Resolução nº : 4147/2001
Protocolo nº : 57959/99
Origem : APM DA COLEGIO ESTADUAL PINHEIRO DO PARANA DE CURITIBA
Interessado : APM DA COLEGIO ESTADUAL PINHEIRO DO PARANA DE CURITIBA
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA,

R E S O L V E :

Aprovar a presente comprovação de convênio, celebrado entre APM DA COLEGIO ESTADUAL PINHEIRO DO PARANA DE CURITIBA e FUNDEPAR, relativo ao exercícios financeiros de 1998, 1999 e 2000, na importância de R$ 38.775,71 (trinta e oito mil e setecentos e setenta e cinco reais e setenta e um centavos)

ANOTE-SE

Sala das Sessões, em 29 de março de 2001

RAFAEL IATAURO
Presidente

CÓPIA